

= Lei nº 719 de 23.06.88 =

→ Autoriza o Prefeito do Executivo Municipal a instituir pensão e dá outras providências.

→ Câmara Municipal de Ficas Novo
por seus representantes Regais, Decretos, e em Registo.

Municipal, passando a seguinte lei:

Artº 1º - Fica instituída uma pessoa jurídica à D.ª MARIA MADALENA RODRIGUES, viúva do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Mimoso Novos, senhor RUI LOPES DA SILVA, que prestou serviços distritais à mesma por um período de vinte (20) anos sem interrupção, de conformidade com a JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL em anexo.

Artº 2º - O valor correspondente a esta pessoa será fixado pelo Sr. Chefe do Executivo Municipal.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário e retroagindo para o dia primeiro (1.º) de Junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

Prefeitura Municipal de Mimoso Novos,
000 vinte e três (23) dias do mês de Junho de mil
novecentos e oitenta e oito (1988).

SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =
PREFEITO MUNICIPAL